



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 148/2015

DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO SENHOR MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- ✓ Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, ao Servidor Efetivo Senhor **MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO**, referente ao período aquisitivo de 23/11/2014 a 22/11/2015, entre os dias 23/11/2015 e 12/12/2015.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.
18 / 11 / 15

Luis Fábio Marchioro
Coordenador
Geral